

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Coordenação de Manutenção Predial

Objeto:

Instalação de ar-condicionado na 321 (corregedoria)da sede CAB do MPBA, na sala 404-B e na sala 601-B do Edf. Texeira, na promotoria criminal

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Suplementar o sistema de condicionamento de ar da sala 321(corregedoria)da sede CAB, das salas 404-B e 601-B da promotoria criminal, localizada no Edf. Texeira de Freitas.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Instalação de ar-condicionados - 2 de 18.000 btus e 1 de 36.000 btus

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Frio constante climatização e refrigeração

1-Valor Total (R\$):

6.830,06

Proposta 2:

2-Item:

Instalação de ar-condicionados - 2 de 18.000 btus e 1 de 36.000 btus

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

IGM2 Metrologia e Manutenção LTDA

2-Valor Total (R\$):

9.202,00

Proposta 3:

3-Item:

Instalação de ar-condicionados - 2 de 18.000 btus e 1 de 36.000 btus

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

3-Valor Total (R\$):

8.204,42

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Frio constante climatização e refrigeração

1-Endereço:

Rua 18 de agosto, n 36,Candeal

1-CPF/CNPJ:

09636318000138

1-Valor (R\$):

6.830,06

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** em 20/06/2022, às 11:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyei Nader Barros Rego** em 20/06/2022, às 11:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388529** e o código CRC **B85B13CD**.



1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	<p>Especificação do Objeto</p> <p>Instalação de 2 ar-condicionados de 18.000 btus na promotoria criminal, nas salas 404-B e 601-B, localizadas no Edf. Texeira de Freitas e de 1 ar-condicionado de 36.000 btus, na sala 321 da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia.</p> <p>Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)	
	<input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA	
	<input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA Observação:	
	<input type="checkbox"/> D) OUTROS:	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>A contratação da instalação dos 3 ar-condicionados justifica-se devido a necessidade de aumentar a capacidade do sistemas de condicionamento de ar das salas 404-B,601-B na promotoria criminal e na sala 321 da sede CAB do Ministério Público do Estado da Bahia, já que nesses ambientes a carga térmica é grade, em consequência de suas respectivas fachadas em vidro que recebem raios solares por grande período do dia, elevando substancialmente a temperatura nos recintos e os sistemas atuais não atendem as demandas de salubridade e bem-estar dos servidores que estão lotados nas salas supracitadas.</p>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<p>O quantitativo do processo foi definido com base nas solicitações encaminhadas à Coordenação de Manutenção Predial que realizou um estudo técnico com intuito de encontrar a solução com melhor custo-benefício para instituição.</p>	
	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:
	1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO* (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro: 3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 3 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.



3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p>➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.</p> <p>3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO</p> <p>➤ 15 dias () Úteis (X) Corridos</p> <p>➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.</p>
	<p>3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) NÃO</p>
	<p>(X) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.</p> <p>➤ Por até 10 dias () Úteis (x) Corridos</p>
	<p>3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: <i>Sede CAB, sala 321</i> <i>Promotoria Criminal, Edf. Teixeira de Freitas, salas 404-B e 601-B</i></p>
	<p>3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:</p> <p>➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): () A) NÃO (X) B) SIM</p> <p>➤ Unidade responsável: <i>Coordenação de Manutenção Predial</i></p> <p>➤ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 31030140 e yule.mesquita@mpba.mp.br</p> <p>➤ Dias para realização da entregados serviços: <i>Segunda-feira a sexta-feira</i></p> <p>➤ Horários para execução: 08:00 às 17:00</p> <p>➤ Condições especiais adicionais</p>



<p>3.3 GARANTIA DO OBJETO</p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):</p> <p><i>* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.</i></p>	<p>() A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <hr/> <p>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(X) A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p>() B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo): <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) 01 ANO</p> <p>(X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p>() C) OUTRO. Especificar: <i>Inserir texto</i></p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas</p> <p>(x) B) 3 DIAS () Úteis (X) Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) SIM</p> <p>(X) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p>() B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p>() C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;



	<p><input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;</p> <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *	3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 3 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 3 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos
	3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: <i>Coordenação de Manutenção Predial</i>
	3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X): <input type="checkbox"/> A) NÃO SE APLICA <input checked="" type="checkbox"/> B) PRAZO: <input type="checkbox"/> _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> 3 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos
	DEMAIS REGRAMENTOS: 3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho. 3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo; 3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005; 3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/>	B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): <i>Inserir texto</i> ➤ Indicar regras/condições para subcontratação: <i>Inserir texto</i>
ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):		
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
	<input type="checkbox"/>	B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/>	C) PAGAMENTO MENSAL
	<input type="checkbox"/>	D) OUTRA:
	3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:	
3.6.3 DEMAIS REGRAS: 3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;		



	<p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p> <p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>				
<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<table border="1"><tr><td data-bbox="319 1008 414 1108"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="414 1008 1546 1108">A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</td></tr><tr><td data-bbox="319 1108 414 1836"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="414 1108 1546 1836">B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras:<ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS				
<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):<ul style="list-style-type: none">() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar:➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;				



3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	(X)	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor () Opção 2: 30 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	()	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: ____ de ____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico () Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) Data certa: ____ de ____ de _____ () B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico ➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i>
	3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	
(X)	A) NÃO	
()	B) SIM. Justificativa: <i>Inserir texto</i>	
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	OBRIGAÇÕES GERAIS 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças; 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;	



3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



	<p>3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;</p> <p>3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.</p> <p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="319 582 414 660"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="414 582 1573 660">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="319 660 414 795"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="414 660 1573 795">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:				
<p>3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*</p>	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;</p> <p>3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;</p> <p>3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.</p> <p>OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</p> <table border="1"><tr><td data-bbox="319 1657 414 1736"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="414 1657 1573 1736">A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</td></tr><tr><td data-bbox="319 1736 414 1892"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="414 1736 1573 1892">B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i></td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.	<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.				
<input type="checkbox"/>	B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar: <i>Inserir texto</i>				
<p>3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA</p>	<table border="1"><tr><td data-bbox="319 1904 414 1982"><input checked="" type="checkbox"/></td><td data-bbox="414 1904 1573 1982">A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</td></tr><tr><td data-bbox="319 1982 414 2076"><input type="checkbox"/></td><td data-bbox="414 1982 1573 2076">B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</td></tr></table>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)				
<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL				



<p>CONTRATUAL, COM PERCENTUAL</p> <p>ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p>	<p>()</p>	<p>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) <u>OU</u> () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.
---	------------	--

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Instalação de ar-condicionado no Edf. Texeira de Freitas, tipo split, de 18.000 btus	Unidade	2	R\$ 2.550,20	R\$ 5.100,40
2	Instalação de ar-condicionado na sede CAB, tipo cassete, de 36.000 btus	Unidade	1	R\$ 1.729,66	R\$ 1.729,66
Valor Total dos itens					R\$ 6.830,06



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Interna nº 87 / DEA - MNT PREDIAL - COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 17 de junho de 2022.

De: Coordenação de Manutenção Predial

Para: Diretoria de Engenharia e Arquitetura

Assunto: Serviço de instalação de ar-condicionado - Promotoria Criminal (salas 404-B e 601-B) e Corregedoria (Sala 321)

Sr. Diretor

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de 2 condicionadores de ar , tipo SPLIT, capacidade 18.000 BTU/H, na promotoria criminal do MPBA, sito no Edf. Teixeira de Freitas, salas 404-B e 601-B e 1 condicionador de ar, tipo cassete, capacidade 36.000 BTU/H, na sala 321 da sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizada na Sede MPBA-CAB. A presente contratação se justifica devido a necessidade de climatizar os ambientes melhorando o bem-estar dos servidores que estão lotados nos ambientes.

Informamos que os valores encontram-se dentro dos padrões praticados no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyei Nader Barros Rego** em 20/06/2022, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0388553** e o código CRC **2E7C54B8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DADOS DO FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.636.318/0001-38

ENDEREÇO: RUA 18 DE AGOSTO, Nº 36, CANDEAL

MUNICÍPIO: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40.296-130

OBJETO: Instalação de aparelho ar-condicionado no Edf. Teixeira de Freitas e Corregedoria no CAB

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação de aparelho ar-condicionado no Edf. Teixeira de Freitas, tipo split, 18.000 BTU's		Unidade	2	R\$ 2.550,20	R\$ 5.100,40
2	Instalação de aparelho ar-condicionado na sede CAB, tipo cassete, 36.000 BTU's - Corregedoria		Unidade	1	R\$ 1.729,66	R\$ 1.729,66
PREÇO GLOBAL						R\$ 6.830,06

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 - Prazo de Execução: 5 dias

2 - A proposta deve contemplar TODOS os materiais necessários para a instalação, do disjuntor a tubulação do dreno.

DATA DA PROPOSTA:

15.06.2022

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

20 dias

ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:

Erico Condição
Aux. Administrativo
Erico Condição
adm@frioconstanteempresabr
(71)32767676 / 9 8628-7844

CNPJ 09.636.318/0001-38

**FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO
E REFRIGERAÇÃO LTDA**

**RUA 18 DE AGOSTO, 36 - SALA 36
CEP: 40296-130**

CANDEAL, SALVADOR - BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRIO CONSTANTE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.636.318/0001-38

Certidão nº: 19106747/2022

Expedição: 15/06/2022, às 15:12:48

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRIO CONSTANTE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.636.318/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 300.564/001-01
CNPJ: 09.636.318/0001-38

Contribuinte: FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
Endereço: Rua 18 de Agosto, Nº 36
SALA
CANDEAL
40.296-130

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 15:10:48 horas do dia 15/06/2022.
Válida até dia 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **53D0.612B.0302.AFC4.50A6.0D3D.2CB5.15BC**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20222724683**

RAZÃO SOCIAL	
FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO L	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
077.507.459	09.636.318/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/06/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRIO CONSTANTE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 09.636.318/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:02 do dia 15/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2022.

Código de controle da certidão: **7639.4787.9487.7347**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.636.318/0001-38

Razão Social: FRIJO CONSTANTE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA

Endereço: R 18 DE AGOSTO 36 SALA / CANDEAL / SALVADOR / BA / 40296-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2022 a 12/07/2022

Certificação Número: 2022061301021044854080

Informação obtida em 15/06/2022 15:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.636.318/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2008
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRIO CONSTANTE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRIO CONSTANTE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 18 DE AGOSTO	NUMERO 36	COMPLEMENTO SALA
-------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 40.296-130	BAIRRO/DISTRITO CANDEAL	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO frioconstante@hotmail.com	TELEFONE (71) 3276-7676/ (71) 3276-7676
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2008
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 08:51:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE
FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 09.636.318/0001-38
NIRE 29203167613

ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO,
parcial de bens, data de nascim
comerciante, inscrito no CPF sob
Identidade RG nº 08361739-61 S
Armando Lobracci Neto, S/N, Qua
II - Salvador - Bahia, CEP 41342-

CASSIA DE JESUS CONCEIÇÃO,

Únicos sócios da sociedade **FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua 18 de Agosto, nº 36, sala, bairro Candeal, CEP 40296-130, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 09.636.318/0001-38, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob NIRE 29203167613, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Através deste ato, a sócia **CASSIA DE JESUS CONCEIÇÃO** cede e transfere, por venda, a totalidade de suas quotas, 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao sócio **ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO**.

Parágrafo único: Como pagamento da totalidade das suas quotas bem como de todos os seus direitos junto à Sociedade, Cassia De Jesus Conceição receberá a quantia de R\$30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada uma das parcelas.

CLÁUSULA 2ª – RETIRADA DE SÓCIA

Após a cessão e transferência da totalidade de suas quotas, **CASSIA DE JESUS CONCEIÇÃO**, já qualificada, se retira da Sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação dos seus direitos, declarando-se devidamente reembolsada de seus haveres, e dando os sócios entre si e à Sociedade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no Contrato Social e suas alterações.

PÁGINA 1 DE 5

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122122 em 13/10/2021

Protocolo 217837131 de 08/10/2021

Nome da empresa FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29203167613

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108777296120660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0388904)

SEI 19.09.02336.0012056/2022-78 / pg. 23



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HHRAX4HUICMsyGfG&chave2=BT-06acCpmpelH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02786575591-JORGE ANTONIO ROCHA MOREIRA



CLÁUSULA 3ª – CAPITAL SOCIAL

Por força das alterações acima dispostas, a cláusula do capital social passa a vigorar com a seguinte redação:

O Capital Social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, unicamente pelo sócio **ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO**.

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, este responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª – SOCIEDADE UNIPESSOAL

Tendo em vista que, com as alterações acima dispostas, todas as quotas passaram a ser detidas pelo sócio **ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO**, a Sociedade passa a ser unipessoal, nos termos do art. 1.052, §1º, do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA 5ª - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Através deste ato, nos termos do art. 1.063 do Código Civil Brasileiro, é destituída da administração da Sociedade a Srta. Cassia de Jesus Conceição, qualificada no preâmbulo deste instrumento

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO**, isoladamente, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo único - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. Todas as procurações outorgadas terão prazo de validade determinado, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da empresa em processos administrativos ou judiciais, que poderão ser substabelecidas e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O sócio administrador **ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PÁGINA 2 DE 5

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122122 em 13/10/2021

Protocolo 217837131 de 08/10/2021

Nome da empresa FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29203167613

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108777296120660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HHRAX4HUICM5yGfG&chave2=BT-06acCpmpelH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02786575591-JORGE ANTONIO ROCHA MOREIRA

CLÁUSULA 7ª – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

Em virtude das alterações acima introduzidas, o sócio resolve CONSOLIDAR o Contrato Social da forma abaixo:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ 09.636.318/0001-38
NIRE 29203167613**

ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO, [REDACTED]

Único sócio da sociedade empresária unipessoal limitada **FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, com sede na Rua 18 de Agosto, nº 36, sala, bairro Candéal, CEP 40296-130, Salvador – Bahia, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 09.636.318/0001-38, com registro na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB sob n.º 29203167613, resolvem, na melhor forma de direito, consolidar o Contrato Social, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade adota o nome empresarial **FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede na Rua 18 de Agosto, nº 36, sala, bairro Candéal, CEP. 40296-130, Salvador – Bahia.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto social as atividades de **COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO**.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e

PÁGINA 3 DE 5

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122122 em 13/10/2021

Protocolo 217837131 de 08/10/2021

Nome da empresa **FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA** NIRE 29203167613

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108777296120660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021

por **Tiana Regila M G de Araújo** - Secretária-Geral

integralizado, em moeda corrente do país, unicamente pelo sócio **ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO**.

Parágrafo único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, este responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 19/06/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento escrito e registrado dos demais sócios, a quem fica assegurada, a condição e preço direto de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio administrador **ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO**, isoladamente, por prazo indeterminado, com poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.

Parágrafo único - A sociedade poderá, ainda, ser representada por procuradores, conforme vier a ser estabelecido nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes que neles se contiverem. Todas as procurações outorgadas terão prazo de validade determinado, exceto nos casos de procurações outorgadas a advogados para representação da empresa em processos administrativos ou judiciais, que poderão ser substabelecidas e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

03/10/2021 14:10:21
Tiana Regila M G de Araújo

PÁGINA 4 DE 5

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122122 em 13/10/2021

Protocolo 217837131 de 08/10/2021

Nome da empresa FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29203167613

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108777296120660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0388904)

SEI 19.09.02336.0012056/2022-78 / pg. 26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx4HUIcM5yGfG&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02786575591-JORGE ANTONIO ROCHA MOREIRA

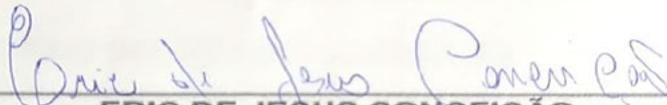
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse deste, o valor de seus haveres será apurado e liquidado na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

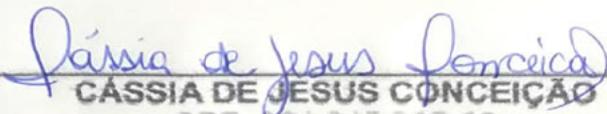
CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – O sócio administrador **ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam presente instrumento, em única via, a fim de produzir os efeitos da Lei.

Salvador – Bahia, 13 de setembro de 2021.


ERIC DE JESUS CONCEIÇÃO
CPF: 022.781.915-27


CÁSSIA DE JESUS CONCEIÇÃO
CPF: 804.045.965-68

PÁGINA 5 DE 5

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado da Bahia

14/10/2021

Certifico o Registro sob o nº 98122122 em 13/10/2021

Protocolo 217837131 de 08/10/2021

Nome da empresa FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA NIRE 29203167613

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 108777296120660

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo CONTRATO SOCIAL (0388904)

SEI 19.09.02336.0012056/2022-78 / pg. 27

Comprovante de Transferência

dados do pagador

nome do pagador: **FRIO CONSTANTE C R LTDA ME**

CPF / CNPJ do pagador: **09.636.318/0001-38**

agência/conta: **1599/20685 - 9**

dados do recebedor

nome do recebedor: **FRIO CONSTANTE CLIMATIZACAO E**

CPF / CNPJ do recebedor: **09.636.318/0001-38**

instituição: **PAGSEGURO INTERNET IP S A**

agência/conta: **0001/4495611-8**

tipo de conta: **Conta Corrente**

dados da transação

valor: **R\$ 2.000,00**

data da transferência: **06/06/2022**

tipo de pagamento: **PIX TRANSFERENCIA**

mensagem ao recebedor: **Reserva**

identificação no comprovante: **Reserva**

identificação no extrato:

autenticação no comprovante:

3C47CA6B4F1EC5BABE08F9576D13E70DE60CEF29

ID da transação:

E60701190202206060934DY5I26F7LUJ

controle:

003199859545511

transação efetuada em **06/06/2022 às 06:34:06** via Sispag.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Prezados Senhores,

A Empresa **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**, sediada à Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, CEP 74.785-470, CNPJ nº 24.982.785/0001-03, e-mail igm2@igm2.ind.br, fone (62) 3110-5005, por via de seu representante legal, Sr. Cristiano de Vasconcelos Filho, proprietário, inscrito sob o CPF nº 135.552.168-80, RG nº 24.894.512-9, vem por meio deste apresentar o orçamento:

OBJETO: Instalação de aparelho ar-condicionado no Edf. Texeira de Freitas e Corregedoria no CAB

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação de aparelho ar-condicionado no Edf. Texeira de Freitas, tipo split, 18.000 BTU's		Unidade	2	3.462,60	6925,2
2	Instalação de aparelho ar-condicionado na sede CAB, tipo cassete, 36.000 BTU's - Corregedoria		Unidade	1	2276,80	2276,8
PREÇO GLOBAL					9.202,00	

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
1 -	Prazo de Execução: 5 dias
2-	A proposta deve contemplar TODOS os materiais necessários para a instalação, do disjuntor a tubulação do dreno.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME

Endereço: Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO.

CEP: 74.785-470.

CNPJ: 24.982.785/0001-03.

Página 1 de 2

Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, CEP 74.785-470. E-mail: igm2@igm2.ind.br / Fone: (62) 3110-5005



Metrologia & Manutenção

Optante do Simples: Sim.

Inscrição Estadual: 10.664.945-0.

Inscrição Municipal: 424.548-2.

E-Mail: contato@igm2.ind.br / igm2@igm2.ind.br.

FONE: (62) 3110-5005 // (62) 98405-2725.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contato: Anderson de Souza Oliveira.

Cargo: Responsável Técnico.

Formação: Engenheiro Mecânico.

CREA-GO: 16110/D-GO.

RESPONSÁVEL LEGAL

Contato: Cristiano de Vasconcelos Filho

Nacionalidade: Brasileiro.

Estado Civil: Casado.

Data de Nascimento: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

FONE: (62) 98405-2725.

Cargo: Diretor.

DADOS BANCÁRIOS

Banco Bradesco

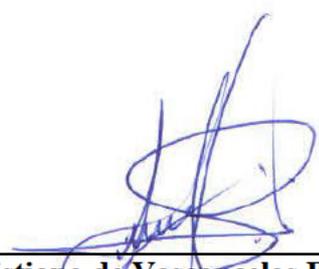
Conta Corrente: [REDACTED]

Agência: [REDACTED]

Estamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

Goiânia, 03 de junho de 2022.


Cristiano de Vasconcelos Filho.

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Diretor Geral.

24.982.785/0001-03
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI-ME
Rua Bogota nº 676 Qd.206 Lt.26 Sl.04
Jd. Novo Mundo CEP 74.710-250
GOIÂNIA - GO



DADOS DO FORNECEDOR:

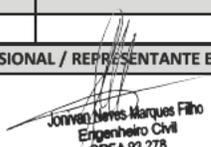
RAZÃO SOCIAL: Momento Engenharia Eireli		
CNPJ: 23.446.874/0001-72		
ENDEREÇO: Rua Hélio Machado, nº11 Boca de Rio		
MUNICÍPIO: Salvador	UF: BA	CEP: 41.710-200

OBJETO: Instalação de aparelho ar-condicionado no Edf. Teixeira de Freitas e Corregedoria no CAB

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação de aparelho ar-condicionado no Edf. Teixeira de Freitas, tipo split, 18.000 BTU's		Unidade	2	R\$ 2.437,21	R\$ 4.874,42
2	Instalação de aparelho ar-condicionado na sede CAB, tipo cassete, 36.000 BTU's - Corregedoria		Unidade	1	R\$ 3.330,00	R\$ 3.330,00
PREÇO GLOBAL						8.204,42

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 -	Prazo de Execução: 5 dias
2-	A proposta deve contemplar TODOS os materiais necessários para a instalação, do disjuntor a tubulação do dreno.
DATA DA PROPOSTA:	
15/06/2022	
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	
20 dias	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL / REPRESENTANTE E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA:	
<p style="text-align: center;"> Jonival Neres Marques Filho Engenheiro Civil CREA 93.278</p> <p style="text-align: center;">_____ Representante da Empresa</p>	

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4734 - Conservação de unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0048

Saldo Orçamentário:

R\$ 410.196,90

Natureza da Despesa:

33.90.39.00

Responsável pela Informação:

Waneska de Souza Borges

Responsável pela Unidade Gestora:

Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

19



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 27/06/2022, às 16:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0392527** e o código CRC **A913F27B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a Instalação de ar-condicionado na sala 321 (corregedoria) da sede CAB, na sala 404-B e na sala 601-B da sede das Promotorias Criminais, localizada no Edf. Teixeira de Freitas em Sussuarana. Tal contratação se justifica pela necessidade de adequar a climatização dos referidos ambientes, melhorando o bem-estar dos usuários.

O valor estimado para o serviço é R\$ 6.830,06 (seis mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos) e o prazo de execução é 15 (quinze) dias.

Aproveite a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Magdye Nader Barros Rego (matrícula 353.669);
- Suplente: Jaime De Jesus Kalil (matrícula 353.670).

Diante do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 28/06/2022, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393504** e o código CRC **8D799E94**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ **09.636.318/0001-38**, e de seu respectivo sócio, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0393646), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/06/2022, às 16:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393643** e o código CRC **F309EF24**.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/06/2022 16:09:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FRIO CONSTANTE CLIMATIZACAO E REFRIGERACAO LTDA**
CNPJ: **09.636.318/0001-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ERIC DE JESUS CONCEICAO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:09:33 do dia 28/06/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KCYY280622160933

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/06/2022 às 16:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62BB.51F9.D4FF.4385 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:CPF / CNPJ: XXXXXXXXXX[LIMPAR](#)**Data da consulta:** 28/06/2022 16:08:35**Data da última atualização:** 28/06/2022 10:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 09636318000138

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: ██████████

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia



DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Coordenação de Manutenção Predial informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de data de validade da proposta no orçamento 0388626, impossibilitando a verificação da validade do mesmo. Solicitamos novo orçamento com data da validade ou documento da empresa informando a validade o orçamento;
2. O documento 0388648 referente comprovante bancário em nome da empresa **refere-se a um comprovante de transferência**. Solicitamos o **cancelamento deste documento** e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor;

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/06/2022, às 16:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393615** e o código CRC **7CEDC977**.

Yule Brandão Mesquita

De: Ana Maria <comercial@frioconstante.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de junho de 2022 15:35
Para: Yule Brandão Mesquita
Assunto: Re: RES: RES: RES: ORÇAMENTO 3987
Anexos: Comprovante bancário.pdf; CERTIDÃO CONJUNTA.PDF; CERTIDÃO ESTADUAL.PDF; CERTIDÃO MUNICIPAL.PDF; CERTIDÃO TRABALHISTA.PDF; CERT. FGTS.PDF; Planilha de Cotação - Instalação de Ar-condicionado - Edf. Teixeira de Freitas - Corregedoria (1).xlsx; Proposta comercial - instalação de Ar condicionado.pdf

Em 15/06/2022 14:19, Yule Brandão Mesquita escreveu:

Boa tarde,

Favor encaminhar documentação para instrução do processo:

Certidão FGTS

Certidão Trabalhista

Certidão Municipal

Certidão Estadual

Certidão Federal

Cadastro Pessoa Jurídica (cartão CNPJ ou certificado MEI)

Contrato Social e alterações, se houver

Comprovante bancário (em nome da empresa, se pessoa jurídica)

Favor consolidar os dois orçamentos na planilha do processo para que possamos tramitar o processo.

Qualquer dúvida entrar em contato comigo no número (71)988824561

Atenciosamente!

Yule Brandão Mesquita

Coordenação de Manutenção Predial
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: 3103 – 0139

De: Ana Maria <comercial@frioconstante.com.br>
Enviada em: terça-feira, 14 de junho de 2022 09:54
Para: Yule Brandão Mesquita <yule.mesquita@mpba.mp.br>
Cc: financeiro@frioconstante.com.br
Assunto: Re: RES: RES: ORÇAMENTO 3987

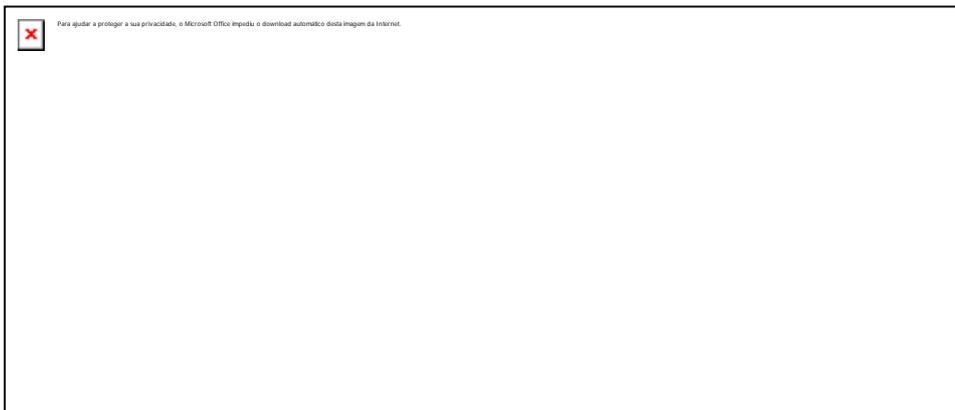
Bom dia!

Yule,

Segue orçamento de número **4001** para instalação completa dos dois equipamentos de 18.000 conforme solicitado após análise.

Em caso de dúvidas, não hesite em nos contatar pois estaremos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Em 10/06/2022 09:04, Yule Brandão Mesquita escreveu:

Bom dia,

Podemos marcar para segunda-feira, às 10:00 horas.

Para facilitar a logística é melhor marcar aqui no prédio do MP no CAB e daqui vamos para o outro prédio que fica bem próximo do CAB, sendo assim pede para o preposto me procurar na recepção: Coordenação de Manutenção Predial, sala 126, Yule Brandão Mesquita.

À disposição!

Yule Brandão Mesquita

Coordenação de Manutenção Predial
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: 3103 – 0139

De: Ana Maria <comercial@frioconstante.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 16:24
Para: Yule Brandão Mesquita <yule.mesquita@mpba.mp.br>
Assunto: Re: RES: ORÇAMENTO 3987

Em 09/06/2022 16:18, Yule Brandão Mesquita escreveu:

Boa tarde, Ana Maria.

Irei encaminhar a planilha de cotação em anexo.

No mesmo orçamento possui a instalação de dois aparelhos, tipo split de 18.000 Btus's no prédio do MP em sussuarana, favor sinalizar quando vocês podem ir realizar a visitar no local, para que eu possa agendar com o pessoal para mostrar onde serão instaladas os equipamentos.

Atenciosamente!

Yule Brandão Mesquita

Coordenação de Manutenção Predial
Ministério Público do Estado da Bahia
Tel.: 3103 – 0139

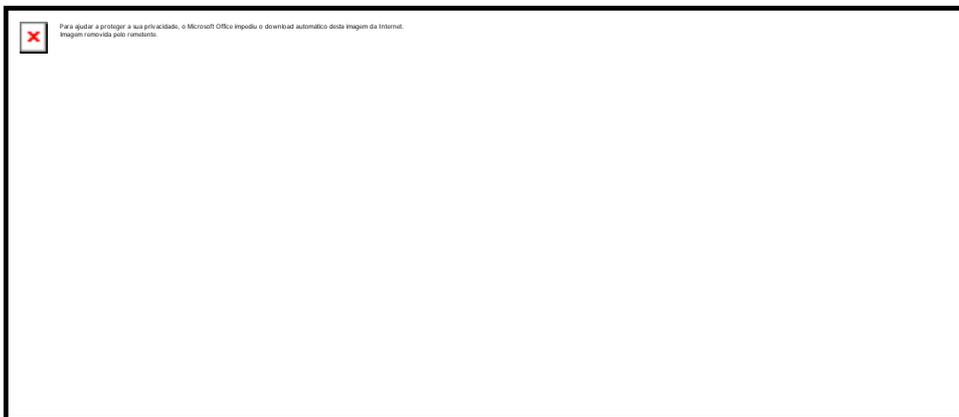
De: Ana Maria <comercial@frioconstante.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 9 de junho de 2022 11:25
Para: Yule Brandão Mesquita <yule.mesquita@mpba.mp.br>
Assunto: ORÇAMENTO 3987

Bom dia sr Yuri!

Segue orçamento para instalação do equipamento de ar condicionado Cassete 36.000 Btus, conforme solicitado.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição!

Att,



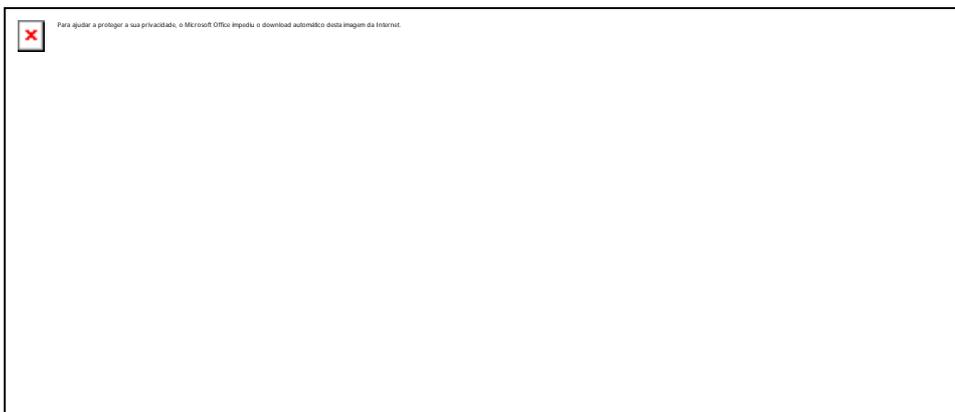
Sr Yule,

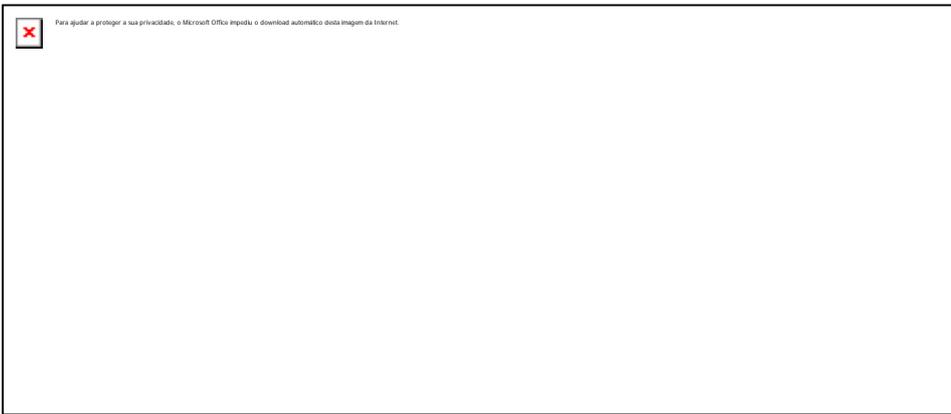
Podemos agendar para a segunda pela manhã.

Me informa o endereço completo com ponto de referência e o nome de quem irá acompanhar a visita técnica, por gentileza.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição!

Att,





Boa tarde, sr Yule!

Segue documentação e planilha de cotação assinada, conforme solicitado.

Desde já agradeço e coloco-me à disposição!

Att,



Ana Maria

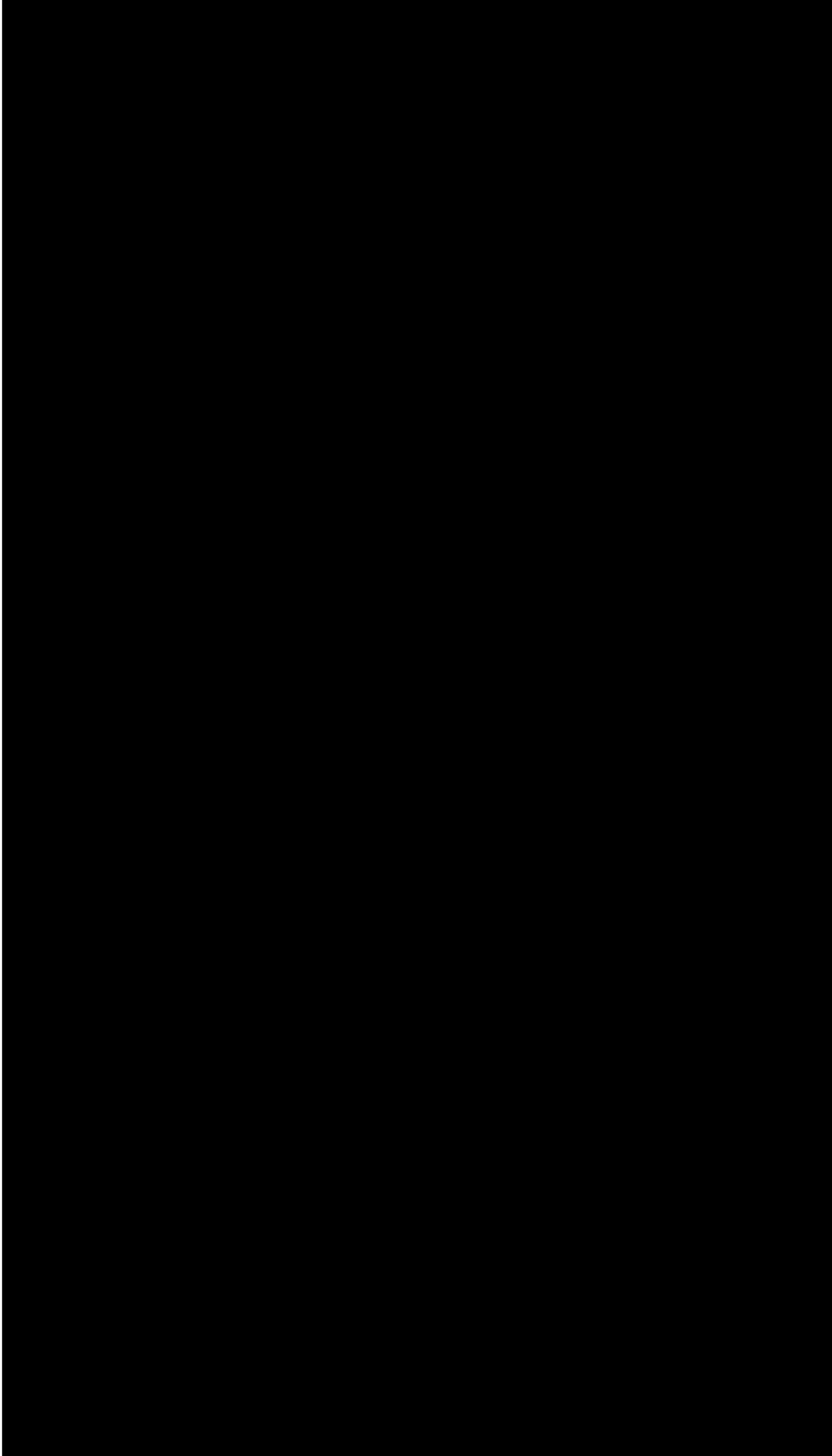
Setor comercial

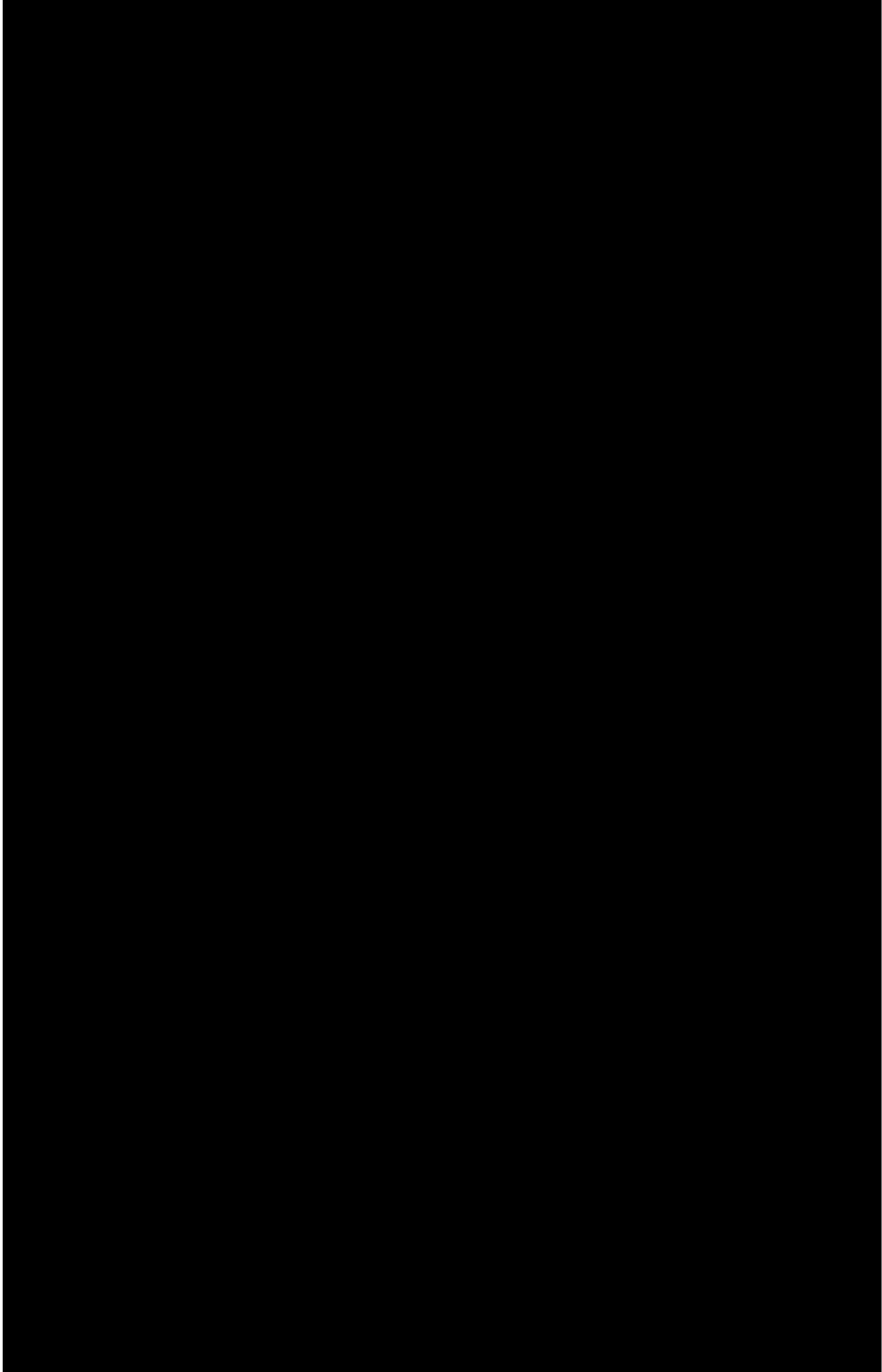
Tel.: 71 9 8628-7844 / 71 3276-7676

Rua Numa Pompílio Bittencourt, 235.
Edifício Vila Clarissa, Loja 05 -Pernambúés -
Salvador-BA

comercial@frioconstante.com.br

Considerando a legislação vigente sobre proteção de dados, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), os signatários e destinatários deste e-mail se obrigam a manter o sigilo e a garantir a confidencialidade em relação aos dados pessoais a que tiverem acesso através da presente comunicação eletrônica.







MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao Despacho 0393615, foi anexado ao processo os seguintes arquivos:

1º: E-mail do fornecedor com o envio da proposta no dia 15/06/2022 e como a proposta tem validade de 20 dias (informação presente na proposta), a mesma se encontra **VÁLIDA**;

2º: Cópia do cartão, conforme solicitado.

Permanecemos à disposição para qualquer nova diligência que possa vim a ocorrer.



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** em 28/06/2022, às 17:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393754** e o código CRC **EC831CFA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Coordenação de Manutenção Predial informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos a Ausência de data de validade da proposta no orçamento 0388626, impossibilitando a verificação da validade do mesmo. Solicitamos novo orçamento com data da validade ou documento da empresa informando a validade o orçamento.

Registra-se que no despacho 0393754 foi pontuado que a proposta tem validade de 20 dias, porém não identificamos na proposta (datada de 03/06/2022) e nem mesmo no e-mail anexado aos autos (doc 0393689).

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/06/2022, às 17:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0393779** e o código CRC **A5EBE92F**.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Prezados Senhores,

A Empresa **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**, sediada à Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, CEP 74.785-470, CNPJ nº 24.982.785/0001-03, e-mail igm2@igm2.ind.br, fone (62) 3110-5005, por via de seu representante legal, Sr. Cristiano de Vasconcelos Filho, proprietário, inscrito sob o CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED] vem por meio deste apresentar o orçamento:

OBJETO: Instalação de aparelho ar-condicionado no Edf. Texeira de Freitas e Corregedoria no CAB

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Instalação de aparelho ar-condicionado no Edf. Texeira de Freitas, tipo split, 18.000 BTU's		Unidade	2	3.462,60	6925,2
2	Instalação de aparelho ar-condicionado na sede CAB, tipo cassete, 36.000 BTU's - Corregedoria		Unidade	1	2276,80	2276,8
PREÇO GLOBAL					9.202,00	

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	
1 -	Prazo de Execução: 5 dias
2-	Validade da proposta: 15 Dias
3-	A proposta deve contemplar TODOS os materiais necessários para a instalação, do disjuntor a tubulação do dreno.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME

Endereço: Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO.

CEP: 74.785-470.

Página 1 de 2

Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, CEP 74.785-470. E-mail: igm2@igm2.ind.br / Fone: (62) 3110-5005



Metrologia & Manutenção

CNPJ: 24.982.785/0001-03.

Optante do Simples: Sim.

Inscrição Estadual: 10.664.945-0.

Inscrição Municipal: 424.548-2.

E-Mail: contato@igm2.ind.br / igm2@igm2.ind.br.

FONE: (62) 3110-5005 // (62) 98405-2725.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contato: Anderson de Souza Oliveira.

Cargo: Responsável Técnico.

Formação: Engenheiro Mecânico.

CREA-GO: 16110/D-GO.

RESPONSÁVEL LEGAL

Contato: Cristiano de Vasconcelos Filho

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

DADOS BANCÁRIOS

Banco Bradesco

Conta Corrente: [REDACTED]
[REDACTED]

Estamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

Goiânia, 29 de junho de 2022.



Cristiano de Vasconcelos Filho.

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Diretor Geral.

24.982.785/0001-03
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI-ME
Rua Bogota nº 676 Qd.206 Lt.26 Sl.04
Jd. Novo Mundo CEP 74.710-250
GOIÂNIA - GO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em resposta ao Despacho 0393779, foi anexado ao processo a proposta da IGM2 com a descrição do prazo de validade da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **Yule Brandão Mesquita** em 29/06/2022, às 16:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394733** e o código CRC **A0D8A203**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Coordenação de Manutenção Predial**, para prestação de serviços de instalação de ar-condicionado na sala 321 (corregedoria) da sede CAB do MPBA, na sala 404-B e na sala 601-B do Edf. Teixeira, na Promotoria Criminal

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pelo preço proposto de **RS\$ 6.830,06 (seis mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos)**, conforme proposta 0388622.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 29/06/2022, às 16:53, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0394776** e o código CRC **71017693**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Considerando a instrução processual e as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações - doc.0394776, autorizo a dispensa de licitação, em favor da empresa **FRIO CONSTANTE CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 6.830,06 (seis mil, oitocentos e trinta reais e seis centavos)**, para prestação de serviços de instalação de ar-condicionado na sala 321 (corregedoria) da sede CAB do MPBA, na sala 404-B e na sala 601-B do Edf. Teixeira, na Promotoria Criminal.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências pertinentes.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 04/07/2022, às 18:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0395269** e o código CRC **58942B0C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à prestação de serviços de instalação de ar-condicionado na sala 321 (corregedoria) da sede CAB do MPBA, na sala 404-B e na sala 601-B do Edf. Teixeira, na Promotoria Criminal, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 04/07/2022, conforme despacho 0395269.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 05/07/2022, às 09:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0399049** e o código CRC **AEE02B9B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informo que o respectivo processo foi empenhado. Foi criado o processo SEI nº 19.09.02333.0015146/2022-33. Concluir processo de licitação na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 05/07/2022, às 14:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0399722** e o código CRC **5918F004**.